



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA No 3

Processo nº 202/94

Projeto de Lei nº 129/94

Autor: José Helvécio F. de Rezende

Art. 1º. Acrescente-se à dotação 08482461 010 - Restauração e revitalização da Igreja Sant'Ana - o valor de R\$ 36.000,00.

Art. 2º. Para acorrer a despesa de que trata o artigo anterior, deduza-se as seguintes despesas:

1) 08482472 049 - 4120 - Manutenção atividade da casa da cultura municipal. Valor R\$ 4.000,00;

2) 08482462 045 - 4120 - Manutenção atividade de preservação do patrimônio histórico municipal. Valor R\$ 8.000,00;

3) 10600251 013 - 4110 - Construção e instalação de salas para almoxarifado. Valor: R\$ 24.000,00.

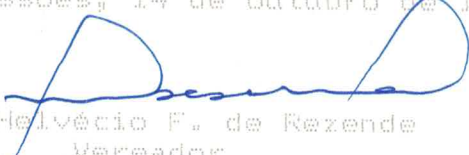
Art. 3º. Proceda-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas as adequações necessárias no projeto de lei orçamentária e seus anexos, em virtude desta emenda.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos alocados originalmente no projeto enviado pelo prefeito são insuficientes para se fazer a obra de restauração da Igreja Sant'Ana, que se encontra em acelerado processo de deterioração.

Assim, a alocação de recursos para essa atividade é da maior necessidade, por se tratar de uma obra prioritária.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1994.


José Helvécio F. de Rezende
Vereador